

Lei no. 174, de 11 de Julho de 1951.

Abre crédito suplementar de cr. \$90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e o Prefeito Municipal de Inhuma sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da importância de cr. \$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor:

8.89.4 - Obras Públicas em geral	cr. \$70.000,00
8.99.4 - Eventuais	cr. \$20.000,00
Total	cr. \$90.000,00

Art. 2.º - Ficam anuladas as seguintes verbas do vigente orçamento:

8.09.2 - Aquis. de Móveis e Utens.	cr. \$2200,00
8.13.4 ^B Aquis. de placas p. veic.	cr. \$3.800,00
8.29.4 ^B Assist. a Indigentes	cr. \$2.000,00
8.33.3 - Material Didático p/ Esc.	cr. \$11.000,00
8.39.2 - Aquis. Insts. Musicais	cr. \$3.000,00
8.88.4 ^B Alum. Pub. Dist. Baturai	cr. \$12.000,00
Soma	34.000,00

Art. 3.º - A despesa de que trata o artigo primeiro correrá por conta das anulações constantes do art. 2.º e de excesso de arrecadação previsto para o corrente ano, na quantia de cr. \$56.000,00.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 11 de Julho de 1951.

Elpídio Luis Brandão
Prefeitura Municipal

Domingos Bezeralbis
Secretário